

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

Processo Adm. nº: 6/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / SEM
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA -
Urgência:
Vigência: 31/12/2020
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	29.510,82
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

Total previsto: 29.510,82

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9.000		SERV Prestação de serviços de Assist. Técnica e Extensão Rural	3.278,9800	29.510,82
Total Geral ----->				3.278,9800	29.510,82

Matos Costa, 14 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Responsável



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Videira, 07 de fevereiro de 2020.

Exmo Senhor

Raul Ribas Neto

Prefeito Municipal de Matos Costa/SC



Anualmente submetemos para sua apreciação e aprovação o contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, entre a Epagri e o seu Município, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, ambiental e econômico do meio rural e de suas famílias.

Esta parceria que ora propomos, facilitará e viabilizará a execução dos trabalhos da Epagri, que certamente trará inúmeros benefícios para os Agricultores Familiares de seu Município.

Diante o exposto, **o valor do contrato para o ano de 2020 é de R\$ 29.510,82**, correspondente ao valor do contrato 2019 juntamente com a correção do INPC do período.

Certos que os trabalhos continuaram sendo executados em parceria, reiteramos nosso compromisso de desenvolver o trabalho proposto, e sempre que necessário, estamos à disposição para atender quaisquer outras demandas que possam surgir e que estão dentro do nosso ramo de atuação.

Atenciosamente,

Jonatan Galio
Gerente Regional de Videira



Gerência Regional de Videira - Estação Experimental de Videira
Rua João Zardo, s/n - Cx. Postal 21 - Fone (049) 566-0054 Fax: (049) 566.0391
E-mail: grv@epagri.rct-sc.br
89560-000 - Videira - Santa Catarina - Brasil
CGC nº 83.052.191/0005-96 - Inscrição Estadual: 250.525.615

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$28.245,00 de 31-Janeiro-2019 e 31-Janeiro-2020 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$29.510,82

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Janeiro-2019 e 31-Janeiro-2020

Em percentual: 4,4816%

Em fator de multiplicação: 1,044816

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%; Abril-2019 = 0,60%; Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$28.245,00 * 1,044816

Valor atualizado = R\$29.510,82





PLANO ANUAL DE TRABALHO

Epagri - Escritório Municipal de Matos Costa
Gerência Regional de Videira

2020



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina





Apresentação

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Anual de Trabalho 2020 da Unidade Escritório Municipal de Matos Costa.

PROJETOS:

- 6314948 - Desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva apícola no Alto Vale do Rio do Peixe - 2020
- 6314843 - Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Videira
- 6314962 - Projeto de extensão rural para produção sustentável de hortaliças na região de Videira
- 6314933 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Alto Vale do Rio do Peixe

Projeto: 6314948 - Apicultura - UGT 10

Desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva apícola no Alto Vale do Rio do Peixe - 2020

Programa: Pecuária

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Escritório Municipal de Lebon Régis
Projeto

Lider Projeto: Mauricio Prates dos Santos

Prazo: 02/01/2020 até 18/12/2020



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Periodo	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
192635093 - Acompanhar plano de crédito	Visita	1		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192635573 - Desenvolver projeto de Inclusão Produtiva - Fomento rural - Acompanhamento	Visita	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192635506 - Desenvolver projeto de Inclusão Produtiva - Fomento rural - Diagnóstico	Visita	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192635530 - Desenvolver projeto de Inclusão Produtiva - Fomento rural - Planejamento	Visita	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192635166 - Desenvolver projeto de Inclusão Produtiva - Fomento rural - Sensibilização e motivação	Visita	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192635050 - Elaborar plano de crédito	Projeto de Crédito	1		3	1			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192634941 - Orientar/acompanhar beneficiários do Kit Apicultura	Visita	10		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado												
192634534 - Sensibilizar grupos/associações de apicultores sobre gestão e planejamento	Reunião	1		15	15			Guilherme Silva Briski	02/2020 a 02/2020	Gestão e mercados		0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
192634771 - Acompanhar URT de apicultura	Visita	8		3	1			Guilherme Silva Briski	02/2020 a 12/2020	Pecuária		0,00
192634437 - Capacitar apicultores sobre produção de pólen	Curso	1		15	15			Guilherme Silva Briski	09/2020 a 09/2020	Pecuária	434	0,00
192634364 - Capacitar apicultores sobre produção de própolis	Curso	1		15	15			Guilherme Silva Briski	05/2020 a 05/2020	Pecuária	434	0,00
192634895 - Motivar/Mobilizar apicultores para a participação no Encontro Catarinense de Apicultores e Meliponicultores ECA 2020	Visita	10		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 05/2020	Pecuária		0,00
192634992 - Orientar/acompanhar apicultores sobre manejo de colmeias e práticas na cadeia produtiva apícola	Visita	15		20	10			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Pecuária		0,00
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												

192634240 - Capacitar grupos sobre Culinária com Mel, com foco no aumento do autoconsumo - Divulgação do Boletim Didático Mel na Culinária	Oficina	1		20	20			Guilherme Silva Briski	03/2020 a 03/2020	Capital Humano e Social	434	0,00
192635689 - Realiza ações de Gênero e Geração com foco em Ação Jovem Rural - Curso completo	Visita	10		2	1			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Capital Humano e Social		0,00
192634682 - Sensibilizar escolares sobre importância ambiental da apicultura	Palestra	2		50	50			Guilherme Silva Briski	06/2020 a 08/2020	Capital Humano e Social	515	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



Projeto: 6314843 - GDI GR Videira

Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Videira

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Videira
Projeto

Lider Projeto: Jonatan Galio

Prazo: 01/01/2020 até 31/12/2020



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
192627406 - Evento de Divulgação do Plano Safra	Reunião	1		15	12			Guilherme Silva Briski	07/2020 a 07/2020			0,00
192624601 - Reunião de Sede - Município de Matos Costa	Reunião	1		15	12			Guilherme Silva Briski	03/2020 a 03/2020			0,00

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00

Projeto: 6314962 - Olericultura Sustentável na UGT 10

Projeto de extensão rural para produção sustentável de hortaliças na região de Videira

Programa: Olericultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Videira
Projeto

Lider Projeto: Andressa Mariani Bee

Prazo: 02/01/2020 até 18/12/2020



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz.	familia realiz.	Responsável	Período	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
192638360 - MATOS COSTA Acompanhar Unidade de Referência em Boas Práticas Agrícolas (PI)	Visita	15		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
192638645 - MATOS COSTA Área com práticas de conservação do solo e da água implantados e acompanhados	Hectare	3		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
192638327 - MATOS COSTA - Área com Sistema de Produção Integrada implantada	Hectare	15		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
192638424 - MATOS COSTA - Dia de Campo em Boas Práticas Agrícolas (PI)	Dia de campo	1		30	15			Guilherme Silva Briski	10/2020 a 11/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	434	0,00
192638670 - MATOS COSTA Isolamento para a recuperação de vegetação nativa (mata ciliar e reserva legal)	Hectare	8		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
192638300 - MATOS COSTA - Número de propriedades com Sistema de Produção Integrada implantado e acompanhado	Propriedade	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental		0,00
192638513 - MATOS COSTA Reunião Técnica em Boas Práticas Agrícolas (PI)	Reunião com DM	2		40	20			Guilherme Silva Briski	04/2020 a 06/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	434	0,00
192638351 - MATOS COSTA - Unidade de Referência em Boas Práticas Agrícolas (PI)	Unidade de referência	2		6	2			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental	159	0,00
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
192638688 - MATOS COSTA Acompanhamento de plano de crédito	Visita	15		30	10			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192638696 - MATOS COSTA Elaborar plano de crédito	Plano	10		15	10			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192638777 - MATOS COSTA Inclusão Produtiva - Fomento Rural/acompanhamento	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192638734 - MATOS COSTA Inclusão Produtiva - Fomento Rural/diagnóstico	Visita	3		10	3			Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00

192638769 - MATOS COSTA Inclusão Produtiva - Fomento Rural/Planejamento projeto produtivo	Visita	3	10	3		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e D esenvolvim ento Institucional	0,00
192638726 - MATOS COSTA Propriedades acompanhadas com uso do Kit Solo Saudável	Proprieda de	1	4	1		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e D esenvolvim ento Institucional	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Mercado									
192638289 - MATOS COSTA - Área de produção de olerícolas com processo de rastreadabilidade implantado	Hectare	2	10	5		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e mercados	0,00
192638254 - MATOS COSTA - Assessorar produtor primário Programa e-Origem	Visita	5	10	5		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e mercados	0,00
192638262 - MATOS COSTA - Número de famílias de olericultores com processo de rastreadabilidade implantado	Proprieda de	5	10	5		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e mercados	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Olericultura									
192638599 - MATOS COSTA Acompanhar Unidade de Observação de variedades de batata-doce	Visita	10	8	2		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Olericultura	0,00
192638220 - MATOS COSTA - Área assistida em olericultura	Hectare	10	30	15		Guilherme Silva Briski	02/2020 a 12/2020	Olericultura	0,00
192638190 - MATOS COSTA - ATER em Olericultura	Visita	15	30	15		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Olericultura	0,00
192638246 - MATOS COSTA Número de famílias assistidas em olericultura	Proprieda de	15	30	15		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Olericultura	0,00
192638556 - MATOS COSTA - Unidade de Observação de variedades de batata-doce	Unidade de referência	2	8	2		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Olericultura	0,00
Dimensão:Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano									
192638629 - MATOS COSTA Acompanhar jovens egressos do Curso Ação Jovem Rural	Visita	5	4	1		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Capital Humano e Social	0,00
192638637 - MATOS COSTA Orientar famílias rurais para uso de EPI	Visita	5	15	5		Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Capital Humano e Social	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00									



Projeto: 6314933 - Pecuária Sustentável na UGT 10
Desenvolvimento Sustentável da Pecuária no Alto Vale do Rio do Peixe

Programa: Pecuária

Prioridade: Bovino de corte / leite

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Videira
Projeto

Lider Projeto: Cassio Marques de Valois

Prazo: 02/01/2020 até 18/12/2020



Ações Previstas para Matos Costa (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz. até (*)	benef. prev.	familia prev.	benef. realiz. até (*)	familia realiz. até (*)	Responsável	Periodo	Programa	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental												
192677292 - Área com práticas de conservação do solo e da água implantados e/ou acompanhados	Hectare	15	0	25	10	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental	191	0,00
192677306 - Isolamento para a recuperação de vegetação nativa (mata ciliar e reserva legal)	Hectare	3	0	10	3	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Desenvolvimento e Sustentabilidade de Ambiental	175	0,00
Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas												
192677241 - Acompanhamento de plano de crédito	Visita	4	0	6	2	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192677250 - Acompanhamento de projetos do Kit Forrageira	Visita	5	0	8	2	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
192677322 - Planejamento do sistema produtivo - Elaboração de projeto de crédito	Projeto de Crédito	3	0	10	3	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
192677268 - ATER em Alimentação animal Conservação de forragem	Visita	5	0	15	5	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Pecuária		0,00
192677284 - ATER em Boas Práticas de Produção - Higiene na ordenha e equipamentos	Visita	6	0	15	6	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Pecuária		0,00
192677276 - ATER em Implantação, Manejo e Acompanhamento de Sistemas Pastorais - Implantação e manejo de pastagens	Visita	15	2	20	15	2	2	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Pecuária		0,00
192677349 - Capacitação em Implantação, Manejo e Acompanhamento de Sistemas Pastorais - Sobressemeadura em pastagem perene	Reunião com DM	1	0	30	15	0	0	Guilherme Silva Briski	05/2020 a 05/2020	Pecuária	434	0,00
192677357 - Capacitação em Manejo Animal - Criação de terns e novilhas	Reunião com DM	1	0	15	10	0	0	Guilherme Silva Briski	09/2020 a 09/2020	Pecuária	434	0,00
192677365 - Participação de produtores no Seminário Intermunicipal	Excursão	1	0	10	5	0	0	Guilherme Silva Briski	07/2020 a 07/2020	Pecuária	523	0,00
192677330 - Propriedades com Sistema de Piqueteamento Implantado	Propriedade	10	0	25	10	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Pecuária		0,00
Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano												

192677233 - Acompanhamento a jovens egressos do Curso Ação Jovem Rural	Visita	8	1	3	1	1	1	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Capital Humano e Social	0,00
192677314 - Proteção de fontes e nascentes	Propriedade	3	0	10	3	0	0	Guilherme Silva Briski	01/2020 a 12/2020	Capital Humano e Social	0,00
								ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00			
(*) 10/02/2020 (data final do último acompanhamento do projeto)											



Outras Ações Executadas

Ações executadas pela Unidade Escritório Municipal de Matos Costa, no ano de 2020, que não foram planejadas ou vinculadas nos Projetos listados.

Difusão / ATER

Período	Indicador	Quantidade	Beneficiários com repetição	Famílias com repetição	Entidades com repetição	Técnicos Epagri com repetição
01/2020	Atendimento presencial	6	6	6	0	0
01/2020	Visita	2	2	2	0	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.052.191/0005-96

Certidão nº: 1679846/2020

Expedição: 21/01/2020, às 09:24:08

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

83.052.191/0005-96, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**
CNPJ/CPF: **83.052.191/0005-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140016112663
Data de emissão:	10/02/2020 08:31:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débito

2120/2020

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 83.052.191/0005-96
Código: 1711644
Contribuinte: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
Endereço: RUA JOAO ZARDO, 1660,
Bairro: CAMPO EXPERIMENTAL
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.564-506

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 83.052.191/0005-96**Razão Social:** EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA**Endereço:** R GERAL SN / CAMPO EXPERIMENTAL / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020**Certificação Número:** 2020011602440450383451

Informação obtida em 21/01/2020 09:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7127800

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 20/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, portador do CNPJ: 83.052.191/0005-96.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9757144





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, Crea-SC 090.193-7.

De acordo com nossos registros, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: "Planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária."

Sendo o referido verdade, assino e dou fé.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2020.

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do CREA-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 6/2020
Data do Processo Adm.: 14/02/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	05.01	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	69.888,39	29.510,82
					Total Previsto:	29.510,82
					Total Geral:	29.510,82

Matos Costa, Em 14.02.2020

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

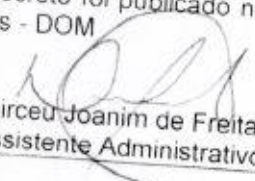
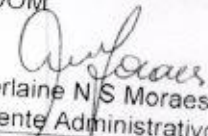


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

Matos Costa, 08 de julho de 2019.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p> <p> Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p> <p> Odelaine N S Moraes Assistente Administrativo I</p>
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 6/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: MENSAL / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	05.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura e Abas	3.3.90.39.99.00.00.00	29.510,82
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

Total Previsto : 29.510,82

Matos Costa, 14 de Fevereiro de 2020.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

I - OBJETO:

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Base Legal: Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, II, da Lei Federal n. 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação:

[...]

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais e empresas notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e publicação.

III - JUSTIFICATIVAS - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação se faz necessária tendo em vista o relevante trabalho que é desenvolvido pela EPAGRI através de seus técnicos e a assessoria de seus profissionais em parceria com o município de Matos Costa. Esta parceria facilitará e viabilizará a execução dos trabalhos da Epagri, que certamente trará inúmeros benefícios para os Agricultores Familiares de seu Município.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção das Atividades da secretaria de Agricultura e Abastecimento

Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00

Despesa: 32

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**.

CONTRATADA - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89564-506, Videira/SC, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira,

Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$: 29.510,82 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.278,98 (três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), divididos em 09 parcelas, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter (3%)	IR a reter (1,5%)	Valor líquido	Vencimento
1ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/04/2020
2ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/05/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

3ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/06/2020
4ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/07/2020
5ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/08/2020
6ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/09/2020
7ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/10/2020
8ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/11/2020
9ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/12/2020

V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo Município **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal deverá ser emitida até o **5º (quinto)** dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no **último** dia do mês.

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 14 de fevereiro de 2020.

Camila Carneiro
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

ANDERSON LUIZ CARNEIRO
Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Epagri, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT.

Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$ 29.510,82 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.278,98 (três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), divididos em 09 parcelas, repassado no período de vigência desse contrato nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 14 de fevereiro de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



DESPACHO DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Epagri, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representada por **JONATAN GALIO**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Valor total de R\$: R\$ 3.278,98 (três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), divididos em 09 parcelas, repassado no período de vigência desse contrato.

Publique-se.

Matos Costa, 14 de fevereiro de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2020.

Processo n.º 01/2020



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de contratar a EPAGRI, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo de inexigibilidade de licitação encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 14 de fevereiro de 2020.


Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

Matos Costa

PREFEITURA



Publicação Nº 2359068

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, II, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso II e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT.

Valor total de R\$: 29.510,82 (Vinte e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos), que deverão ser pagos em parcelas mensais.

Matos Costa, 14 de fevereiro de 2020.

Camila Carneiro - Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES

Publicação Nº 2359857

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Matos Costa, SC, torna público que o registro cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no Artigo 34 da Lei 8.666/93. Ao requerer a inscrição no cadastro ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais. Informações no Departamento de Compras, situado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, telefone (49) 3572-1121, ou ainda pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 13 de janeiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

LEI 2.255/2020

Publicação Nº 2358870

Lei Municipal Nº 2.255/2019 – de 11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNIDADE	05.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
PROJ/ATIV	2.009	Manut das Ativ. da Secret de Agric. e Abastecimento	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 33	30.000,00
ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJ/ATIV	1.055	Pavimentação de Ruas e Passeios	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 77	480.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2020
- b) Licitação Nr.: 1/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/02/2020
- e) Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENS (2705)

1	Prestação de serviços de Assist. Técnica e Extensão Rural	SERV	9,00	0,0000	3.278,98	29.510,82	
						Total do Fornecedor:	29.510,82
						Total Geral:	29.510,82

Matos Costa, 17 de Fevereiro de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 6/2020
Processo de Licitação: 6/2020
Data do Processo: 14/02/2020

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2020
- b) Licitação Nr.: 1/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/02/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENS (2705)

1 Prestação de serviços de Assist. Técnica e Extensão Rural	3ERV	9,00	0,0000	3.278,98	29.510,82
				Total do Fornecedor:	29.510,82
				Total Geral:	29.510,82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (32) Saldo: 69.888,39

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Teresa Cristina, nº 145, Bairro Centro, CEP 89.420-000, Matos Costa/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Raul Ribas Neto**, inscrito no CPF sob o nº 558.526.379-04 e portador da Carteira de Identidade nº 4.063.924, órgão expedidor SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado;

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, neste ato representada por **Jonatan Galio**, inscrito no CPF nº 021.656.389-50 e portador do RG nº 3.155.241, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Videira, CNPJ nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89564-506, Videira/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente contrato está fundamentado nos arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Videira, unidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. O presente instrumento tem como dotação orçamentária os seguintes códigos:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção das Atividades da secretaria de Agricultura e Abastecimento

Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00

Despesa: 32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações da **CONTRATADA**:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho (PAT);
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT), nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano Anual de Trabalho (PAT);
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município

CONTRATANTE;

5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Trabalho (PAT) no Município **CONTRATANTE;**
6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no Plano Anual de Trabalho (PAT);
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE;**
8. Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera Municipal;
9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação legalmente exigidas.

II – São obrigações do **CONTRATANTE:**

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento,
2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA;**
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação execução dos serviços contratados, sob o regime de execução de *empreitada por preço global*, terá início em **01/01/2020** até **31/12/2020**, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 29.510,82 (Vinte e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**, divididos em **09** parcelas, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter (3%)	IR a reter (1,5%)	Valor líquido	Vencimento
1ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/04/2020
2ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/05/2020
3ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/06/2020
4ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/07/2020
5ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/08/2020
6ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/09/2020
7ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/10/2020
8ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/11/2020



9ª	3.278,98	98,37	49,18	3.131,43	10/12/2020
----	----------	-------	-------	----------	------------

Parágrafo primeiro. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme legislação federal e municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

Parágrafo segundo. O reajuste dos preços dos serviços prestados e ora contratados se dará após 12 (doze) meses de vigência do contrato, em conformidade com o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192/2001, e será medido pela variação anual do INPC (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo Município **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no último dia do mês.

Parágrafo segundo. Os valores pagos com atraso serão atualizados monetariamente entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme índice previsto na legislação federal e municipal vigente, com a incidência de juros de mora, de acordo com os artigos 54, *caput* e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 394, 395 e 397 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com os artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes, caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas – Lei Federal nº 8.666/93.



Parágrafo único. Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a **CONTRATADA** inviabilizará a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND), até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto União, do estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente contrato de programa.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Matos Costa, 17 de fevereiro de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



JONATAN GALIO
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2020

Publicação Nº 2365677

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96.

Valor total de R\$ 29.510,82 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 - Despesa: 32

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT. Matos Costa, 17 de fevereiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL 2.256/2020

Publicação Nº 2365418

Lei Municipal Nº 2.256/2020 – de 18 de fevereiro de 2020.

" Dispõe sobre concessão de revisão geral do salário dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, cargos comissionados e nos Subsídios dos Agentes Políticos da Administração Direta do Município de Matos Costa".

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, revisão geral do salário, equivalente a um total de 4,48% (quatro, e quarenta e oito por cento), de reajuste real para os Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargos Comissionados e nos Subsídios dos Agentes Políticos, da Administração Direta do Município de Matos Costa, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Legislação Municipal .

Art. 2º - A revisão corresponde à 4.48% do acumulado do Índice Nacional de Preços do Consumidor INPC ano 2019, que reajustou o salário mínimo nacional.

Art. 3º - A aplicação do Índice disposto no Art.1º, esta condicionado a disponibilidade financeira e ao limite prudencial com gastos com folha de pagamento de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento), imposto pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2020

Paço do Contestado, 18 de fevereiro de 2020

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

LEI MUNICIPAL 2.257/2020

Publicação Nº 2365421

Lei Municipal Nº 2.257/2020 – de 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre concessão de parte do acumulado do INPC ano 2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos Comissionados da Administração Direta do Município de Matos Costa.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, parte do acumulado de 2016 referente ao INPC daquele ano, equivalente a 2,00 (dois por cento) de reajuste real no salário dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Cargos Comissionados da Administração Direta do Município de Matos Costa, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Legislação Municipal .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2020.

Paço do Contestado, 18 de fevereiro de 2020

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal



1. Responsável Técnico

JONATAN GALIO

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

Empresa Contratada: EPAGRI EMPRESA DE PESQ AGROP EXT RURAL DE SC



RNP: 2501424697
Registro: 053443-3-SC
Registro: 008214-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Endereço: Rua Teresa Cristina

Complemento:

Cidade: MATOS COSTA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 29.510,82

Contrato: 06/2020 Celebrado em: 17/02/2020

Honorários: Vinculado à ART:

Ação Institucional: Tipo de Contratante:

Bairro: Centro UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51 Nº: 145

CEP: 89420-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Endereço: Rua Teresa Cristina

Complemento:

Cidade: MATOS COSTA

Data de Início: 01/01/2020

Finalidade:

Data de Término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51 Nº: 145

CEP: 89420-000

Código:

4. Atividade Técnica

Assistência

Agropecuária

Extensão

Orientação

Dimensão do Trabalho:

1,00

Homem/Mês

5. Observações

Regularização: Ofício: 8-200008922-0

Referente ao contrato nº 06/2020, referente ao serviço de assistência técnica e extensão rural.

6. Declarações

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VIDEIRA - SC, 12 de Março de 2020

Handwritten signatures of Jonatan Galio and a representative of the contractor.

JONATAN GALIO
021.656.389-50

Contratante: Prefeitura Municipal de Matos Costa

83.102.566/0001-51

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 12/03/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 11/05/2020 | Registrada em: 12/03/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000166696

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

